



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS ELETRÔNICOS
Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102, sala 1603-02, Ed. The One Tower, Jardim Flórida,
CEP: 13.206.760 Jundiaí/SP – CNPJ 25.128.340/0001-23
e-mail: contato@cbdel.com.br Telefone: 11 4230-0117

Assembleia Geral Extraordinária

22 de setembro de 2020 – 20:00 horas

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2020, em primeira convocação às 20:00 (vinte horas) e segunda convocação às 21:00 (vinte e uma horas), nos termos do Edital de Convocação publicado no site eletrônico da Confederação Brasileira de Desportos Eletrônicos – CBDEL, no endereço eletrônico: <https://cbdel.com.br/portal/transparencia/administrativos/atas-e-editais>, mesmo endereço onde consta o link de acesso por videoconferência à presente assembleia, bem como extrato do mesmo edital publicado na seção 3 do Diário Oficial da União nos dias 17, 18 e 21 de setembro, O Presidente da Confederação Brasileira de Desportos Eletrônicos-CBDEL, Sr, Daniel Cayres Cossi deu início a assembleia Geral Ordinária e Eletiva, onde reuniram-se por meio de vídeo conferência os membros filiados da CBDEL a fim de cumprir com os protocolos estabelecidos nos processos eleitorais realizados pelas Entidades do Sistema Nacional do Desporto conforme Lei 9.618/1998 e respectiva regulamentação dos artigos 18 e 18-A, deste mesmo diploma legal, outrora consolidada na Portaria ME 115/2018, a fim de discutirem a seguinte ordem/pauta do dia:

- a) Apreciação das contas e escrituração dentre elas Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, referente ao exercício de 2019;**
- b) Apreciação de Parecer do Conselho Fiscal relativo as contas do exercício de 2019;**
- c) Eleição direta e posse para o Colegiado de Direção e Conselho Fiscal;**
- d) Convalidação de atos em período de vacância de cargos face a pandemia.**

Considerando a situação de calamidade pública instalada no país e reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6/2020; Considerando os ditames da Lei nº 14.010/2020 que “*Dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus (Covid-19).*” No que tange a medidas a serem adotadas em função da pandemia instalada no país dentre elas a restrição a viagens e reuniões com o fito de controle da pandemia e regulamenta a forma de atuação de diversas pessoas jurídicas previstas no código civil. Relativamente os artigos 4º e 5º desse diploma legal que assim prevê:

Art. 4º As pessoas jurídicas de direito privado referidas nos incisos I a III do art. 44 do Código Civil deverão observar as restrições à realização de reuniões e assembleias presenciais até 30 de outubro de 2020, durante a vigência desta Lei, observadas as determinações sanitárias das autoridades locais.

Art. 5º A assembleia geral, inclusive para os fins do art. 59 do Código Civil, até 30 de outubro de 2020, poderá ser realizada por meios eletrônicos, independentemente de previsão nos atos constitutivos da pessoa jurídica.

Parágrafo único. **A manifestação dos participantes poderá ocorrer por qualquer meio eletrônico indicado pelo administrador, que assegure a identificação do participante e a segurança do voto, e produzirá todos os efeitos legais de uma assinatura presencial.** (grifou-se)

Após explanado a situação de caráter atemporal causada na CBDEL no que tange ao funcionamento e a ordem do dia, bem como a legislação que ampara os atos que serão deliberados na assembleia. Feito isso, o Presidente da Assembleia escolheu a mim, Joabe Pereira Coutrin, nos termos do § 10 do artigo 22 do



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS ELETRÔNICOS

Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102, sala 1603-02, Ed. The One Tower, Jardim Flórida,
CEP: 13.206.760 Jundiaí/SP – CNPJ 25.128.340/0001-23

e-mail: contato@cbdel.com.br Telefone: 11 4230-0117

Estatuto Social da CBDEL, para secretariar, lavrar a presente ata e assumir a presidência da assembleia em curso. Ato contínuo, passou-se a verificação do quórum necessário para realização da assembleia estando presentes o quórum necessário que conforme anexo I do edital de chamamento apresentou documento oficial com foto e posteriormente sua situação de regularidade perante a CBDEL.

Posteriormente, o Presidente da Assembleia passou-se a palavra a presidência da assembleia na pessoa do, Sr, Joabe Coutrin, VP de Compliance da CBDEL.

Explanada a necessidade de atender com a ampla divulgação da assembleia eletiva nos termos do art 22 da Lei 9.615/1998, combinado com o art 19 do Decreto 7.984/2013 bem como o art. 21 da Portaria 115/2018-ME, foi apresentado aos participantes as publicações do edital de convocação da Assembleia Ordinária e Eletiva, onde em verificação ao e-mail disponível para recebimento das inscrições foi recebida a inscrição de somente 1 chapa com nome de “ Continuidade e Convergências”.

Foi ofertada oportunidade de voz aos participantes da assembleia onde não houve manifestação por parte do quórum presente. Adentrando-se as ordens do dia:

a) Apreciação das contas e escrituração dentre elas Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, referente ao exercício de 2019; e

b) Apreciação de Parecer do Conselho Fiscal relativo as contas do exercício de 2019;

Realizada a leitura do Parecer do Conselho Fiscal e Apresentados os Relatórios Técnico-Administrativos, escrituração contábil, qual também esteve disponível no sitio eletrônico da CBDEL conforme referenciado no edital de convocação, contas estas referentes ao exercício de 2019, o Secretário abriu o intervalo de 30 minutos para os membros que se interessassem no exame e avaliação de tais contas apresentadas.

Encerrado o período foi concedida a palavra para os membros presentes com direito a voz nos termos do Estatuto para pedidos de esclarecimentos caso julgassem necessário.

Observado o prazo de 5 minutos estabelecido no § 23 do artigo 22 da CBDEL, nenhuma das filiadas se manifestaram situação em que o Secretário propôs a aprovação das contas por aclamação, em caráter de exceção, o que foi amplamente aceito por todos membros votantes.

Encerrada a ordem “a” e “b” prosseguiu-se os trabalhos para as ordens:

c) Eleição direta e posse para o Colegiado de Direção e Conselho Fiscal;

O secretário da assembleia trouxe à baila, em complemento ao apresentado pelo Presidente da Assembleia anteriormente, que diante do cumprimento do artigo 23 da Portaria 115/2018 – ME aceitável é a candidatura de chapa única desde que seja comprovada a ampla divulgação do processo eletivo o que já houvera sido comprovado aos presentes quando da apresentação aos membros presentes o extrato de divulgação da assembleia no Diário Oficial da União.

Isto posto, apresentou os nomes dos membros da chapa inscrita para exercício entre o período de 22/09/2020 à 22/09/2024 e os membros do Conselho Fiscal:

COLEGIADO DE DIREÇÃO

Presidente Nacional: Daniel Cayres Cossi

Vice-presidente: Victor Rafael Alfano Martin

Vice-presidente: Roberto Rocha Junior

CONSELHO FISCAL

Membro Titular: Bruno Teruo Matuguma

Membro Titular: Paulo Henrique Pessoa Cordeiro

Membro Titular: Alexandre Roberto Hinaya Costa

Membro Suplente: José Trajano Marcondes Machado

Membro Suplente: Alba Regina Pereira Coutrin

Membro Suplente: Hércules Céu Anjos



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS ELETRÔNICOS

Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102, sala 1603-02, Ed. The One Tower, Jardim Flórida,

CEP: 13.206.760 Jundiaí/SP – CNPJ 25.128.340/0001-23

e-mail: contato@cbdel.com.br Telefone: 11 4230-0117

O Secretário da assembleia em cumprimento aos §§2º e 3º do Estatuto da CBDEL concedeu a palavra aos presentes para manifestarem algo relativo ao apoio máximo recebido na subscrição da chapa ao tempo em que informou que o Conselho Fiscal, em consonância com os ditames do artigo 18-A da lei 9.615/1998, por seu caráter de autonomia administrativa reunirá em situação oportuna para eleição do seu Presidente. Não havendo nenhuma manifestação por parte dos filiados, propôs o presidente da assembleia que diante da ausência de concorrência fossem eleitos os membros da chapa “Continuidade e Convergências” por aclamação do quórum presente com direito a voz e voto bem como dado posse nos termos do § 4º do artigo 22 do Estatuto da CBDEL, haja vista a vacância dos cargos desde 17 de maio de 2020.

Desta forma, foi ofertada a manifestação do quórum presente que nada opinou em contraditório ao proposto dando-se por eleita a única candidatura bem como posse dos membros face ao amparo legal da Lei retromencionada qual admite quebra de protocolos estabelecidos em estatutos sociais face a pandemia.

Nestes termos, face a concordância do quórum, em cumprimento ao artigo 29, a palavra foi novamente concedida ao Presidente da CBDEL que ratificou a eleição por aclamação ficando eleita e empossada a única chapa que apresentou candidatura para mandato compreendido entre 22/09/2020 a 22/09/2024. Em retorno a palavra a presidência da assembleia deu por encerrada a ordem “c”, passando-se a tratar da última ordem do dia:

d) Convalidação de atos em período de vacância de cargos face a pandemia.

Sobre este assunto foi apresentada a assembleia a necessidade de convalidação de qualquer que seja ato praticado no período de vacância dos cargos e proposto aos membros eleitos, face a recondução do Presidente da CBDEL a aceitação da convalidação dos atos que porventura tenham sido praticados em tal período.

Os membros eleitos apresentaram concordância com o proposto e também a assembleia geral ficando nesta assembleia convalidados todos os atos porventura praticados no período de vacância dos cargos face aos motivos claramente explícitos no início da presente Assembleia bem como a base legal aqui trazida à baila bem como exposta no edital de convocação. Ficando assim encerrada a ordem do dia, a presidência solicitou aos presentes que o enviassem e-mail partido de suas contas institucionais dando ciência e concordância com o que aqui foi tratado a fim de atendermos o que preconiza o parágrafo único do artigo 5º da Lei 14010/2020:

Parágrafo único. **A manifestação dos participantes poderá ocorrer por qualquer meio eletrônico indicado pelo administrador**, que assegure a identificação do participante e a segurança do voto, **e produzirá todos os efeitos legais de uma assinatura presencial.**

Verificada a caixa de e-mail a presidência da assembleia lavrou a presente ata, agradecendo a todos os presentes à videoconferência e procedeu-se com o encerramento da assembleia, cuja ata segue assinada por mim bem como pelo presidente, previamente ao envio à serventia de notas para fins de averbação e efeitos legais.

Jundiaí/SP - 22/09/2020.

Daniel Cayres Cossi Presidente CBDEL	
Joabe Pereira Coutrin VP de Compliance/Presidente da Assembleia	



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS ELETRÔNICOS
 Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102, sala 1603-02, Ed. The One Tower, Jardim Flórida,
 CEP: 13.206.760 Jundiaí/SP
 e-mail: contato@cbdel.com.br Telefone: 11 4230-0117

Christiane Regina Parra VP de Negócios/Suplente- Conselho Fiscal	DocuSigned by: <i>Christiane Regina Parra</i> 9A9B035725594AB...
Bruno Teruo Matuguma Conselheiro Fiscal	DocuSigned by: <i>Bruno Teruo Matuguma</i>
José Trajano Marcondes Machado Conselheiro Fiscal	DocuSigned by: 9D7828A5886644B... JOSÉ Trajano Marcondes Machado 359A04ACB2D7432...
Paulo Henrique Pessoa Cordeiro Conselheiro Fiscal	DocuSigned by: <i>Paulo H. P. Cordeiro</i>
Danielle Torok Presidente Comissão de Atletas	DocuSigned by: <i>Danielle Torok</i> DF18AD40AFE74FB... 6962FDED66D9478...
Vitor Souza Vice-presidente Comissão de Atletas	DocuSigned by: <i>Vitor Souza</i> F833506F82C6451...
Junior Putarov Federação do Estado de São Paulo de Esporte Eletrônico	DocuSigned by: Junior Putarov 61954B1B3CFA491...
Renato Schumacker Federação do Estado de Minas Gerais de Esporte Eletrônico	DocuSigned by: renato schumacker C5459530E437416...
Jairo Antonio Martins Federação Catarinense de Esporte Eletrônico	DocuSigned by: Jairo Antonio Martins 17946D7A1964441...
Adelvan Souza Federação Alagoana de Esporte Eletrônico	DocuSigned by: <i>Adelvan Souza</i> 361EFEB8FFC8460...



Chave de Acesso
NYW-7447-23343318
 Disponível em
BRDOCS.COM.BR